

RELATOR : MIN. FONTES DE ALENCAR - QUARTA TURMA
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 18/12/89
CONCLUSAO AO RELATOR

ATO GDG.GP Nº 156, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1989

89.0013336-5 RHC 440-ES
RECE : ANTONIO EUSTAQUIO GOMIDES
RECD : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPIRITO SANTO
PACTE : ALVERINO MOZIER FERREIRA (REU PRESO)
RELATOR : MIN. CARLOS TRIBAU - SEXTA TURMA
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 18/12/89
VISTA A SUBPROCURADORIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Designar a Bel. SUELI TERESINHA SCHERER, Auxiliar em Atividades Judiciárias, para substituir AGUSTINHO VILAR NETO, no cargo em comissão de Assessor de Ministro, código TST-DAS-102.5, do Gabinete do Exmo. Sr. Ministro FERNANDO VILAR, no período de 02 a 31 de janeiro de 1990, face às férias do titular.

MINISTRO MARCO AURÉLIO PRATES DE MACEDO

Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 107/89

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Extraordinária, hoje realizada, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guimarães Falcão, Barata Silva, Marco Aurélio, José Ajuricaba, Ermes Pedro Pedrassani, Hélio Regato, Wagner Pimenta, Almir Pazzianotto, Norberto Silveira de Souza, Fernando Vilar, Aurélio Mendes de Oliveira, Antônio Amaral, Hyló Gurgel, José Francisco, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Francisco Leocádio, Ney Doyle, Francisco Fausto, Afonso Celso, Marcelo Pimentel e José Calixto, RESOLVEU, por unanimidade, ao apreciar o pedido constante do Processo Administrativo nº TST 4458/89.5, homologar o resultado do concurso público realizado por este Tribunal, para as categorias funcionais de taquígrafo judiciário e taquígrafo auxiliar.

Sala de Sessões, em 15 de dezembro de 1989

NEIDE A. BORGES FERREIRA
Secretária do Tribunal

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 108/89

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Extraordinária, hoje realizada, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guimarães Falcão, Barata Silva, Marco Aurélio, José Ajuricaba, Ermes Pedro Pedrassani, Hélio Regato, Wagner Pimenta, Almir Pazzianotto, Norberto Silveira de Souza, Fernando Vilar, Aurélio Mendes de Oliveira, Antônio Amaral, Hyló Gurgel, José Francisco, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Francisco Leocádio, Ney Doyle, Francisco Fausto, Afonso Celso, Marcelo Pimentel e José Calixto, ao apreciar o pedido formulado no processo administrativo nº TST-18.302/89, RESOLVEU, por unanimidade, homologar o resultado final do processo seletivo de progressão funcional de uma para outra categoria, por antiguidade e por merecimento, na forma do artigo 12, do ato GDG-GP-nº 149/86:

QUADRO PERMANENTE - De Auxiliar Judiciário para Técnico Judiciário:

Antiguidade - 02 vagas aprovados - 06
Merecimento - 01 vaga

TABELA PERMANENTE - De Executante Judiciário para Auxiliar em Atividades Judiciárias:

Antiguidade - 02 vagas aprovados - 00
Merecimento - 01 vaga

- De Perfurador Digitador para Operador de Computação :

Antiguidade - 01 vaga.

Sala de Sessões, em 15 de dezembro de 1989.

NEIDE A. BORGES FERREIRA
Secretária do Tribunal

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 109/89

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Extraordinária, hoje realizada, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guimarães Falcão, Barata Silva, Marco Aurélio, José Ajuricaba, Ermes Pedro Pedrassani, Hélio Regato, Wagner Pimenta, Almir Pazzianotto, Norberto Silveira de Souza, Fernando Vilar, Aurélio Mendes de Oliveira, Antônio Amaral, Hyló Gurgel, José Francisco, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Francisco Leocádio, Ney Doyle, Francisco Fausto, Afonso Celso, Marcelo Pimentel e José Calixto, ao considerar o pedido formulado no Processo Administrativo nº TST-17.620/89, RESOLVEU, à unanimidade, homologar o resultado final do processo seletivo de Ascensão Funcional para as categorias do Quadro e Tabela Permanentes de Pessoal, da Secretaria deste Tribunal, conforme relação de candidatos aprovados às fls. 113/129, no limite das vagas previstas neste processo, pelo prazo de validade de 02 (dois) anos, na forma do artigo 16, do ato GP-90/84.

Sala de Sessões, em 15 de dezembro de 1989.

NEIDE A. BORGES FERREIRA
Secretária do Tribunal

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 110/89

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Extraordinária, hoje realizada, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guimarães Falcão, Marcelo Pimentel, Barata Silva, Marco Aurélio, José Ajuricaba, Ermes Pedro Pedrassani, Wagner Pimenta, Almir Pazzianotto, Norberto Silveira de Souza, Fernando Vilar, José Carlos da Fonseca, Aurélio Mendes de Oliveira, Antônio Amaral, Hélio

MINISTRO	REGIST.	DIST.	REDIST.	TOTAL
MIN. ARMANDO ROLEMBERG		1		1
MIN. JOSÉ DANTAS		1		1
MIN. GUEIROS LEITE		3		3
MIN. CARLOS VELLOSO		1		1
MIN. BUENO DE SOUZA		2		2
MIN. MIGUEL FERRANTE		5		5
MIN. PEDRO ACIOLI		4		4
MIN. AMÉRICO LUZ		5		5
MIN. FLAQUER SCARTEZZINI		1		1
MIN. GERALDO SOBRAL		2		2
MIN. CARLOS TRIBAU		2		2
MIN. COSTA LEITE		2		2
MIN. NILSON NAVES		4		4
MIN. EDUARDO RIBEIRO		3		3
MIN. ILMAR GALVAU		3		3
MIN. DIAS TRINDADE		1		1
MIN. JOSÉ DE JESUS		4		4
MIN. ASSIS TOLÉDO		2		2
MIN. EDSON VIDIGAL		5		5
MIN. GARCIA VIEIRA		3		3
MIN. ATMOS CARNEIRO		4		4
MIN. VICENTE CERNICCHIARO		1		1
MIN. WALDEMAR ZWETTER		3		3
MIN. FONTES DE ALENCAR		4		4
MIN. CLAUDIO SANTOS		2		2
MIN. SALVIO DE FIGUEIREDO		4		4
MIN. BARROS MONTEIRO		3		3
TOTAL		75		75

NADA MAIS HAVENDO, FUI ENCERRADA A PRESENTE ATA DE DISTRIBUICAO. E EU, FRANCISCO LIMA COUTINHO, DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE REGISTROS E INFORMACOES PROCESSUAIS, EM EXERCICIO, A SUBScrevo.

Brasília, 18 de dezembro de 1989.

MINISTRO TORREÃO BRAZ
Vice-Presidente

Tribunal Superior do Trabalho

Presidência

ATO Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1989

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XI, do artigo 18, do Regimento Interno, e tendo em vista a Resolução Administrativa nº 99/89, resolve:

Tornar sem efeito o Ato GP nº 090/89, publicado no Diário da Justiça de 07/07/89, que trata da admissão da candidata CARMEN LÚCIA E SILVA, habilitada em concurso público realizado pela ex-Secretaria de Administração Pública da Presidência da República-SEDAP, para exercer o emprego da Categoria Funcional de Agente de Vigilância, Classe "A", Referência NM.12, da Tabela Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, por decurso de prazo.

MINISTRO MARCO AURÉLIO PRATES DE MACEDO

Regato, Hylo Gurgel, José Calixto, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Francisco Leocádio, Ney Doyle, Francisco Fausto, José Francisco e Afonso Celso, ao considerar o pedido formulado no processo administrativo número TST-13.331/89.4, RESOLVEU:

1- Por maioria, aprovar a promoção do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Excelentíssimo Senhor Ministro Marco Aurélio e autorizar o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente a enviar mensagem ao Congresso Nacional, propondo a criação do Tribunal Regional do Trabalho do Estado do Rio Grande do Norte, com sede em Natal, com a seguinte composição: 02 (dois) cargos de Juiz Togado Vitalício, a serem preenchidos por juizes da Magistratura de Carreira; 01 (um) cargo de Juiz Togado Vitalício, a ser preenchido por representante do Ministério Público; 01 (um) cargo de Juiz Vitalício, a ser preenchido por integrante da classe dos advogados; 01 (um) cargo de Juiz Classista Temporário, representante dos empregados e 01 (um) cargo de Juiz Classista Temporário representante dos empregadores, vencido em parte o Excelentíssimo Senhor Ministro Guimarães Falcão que aprovava a criação do TRT com a composição mínima de 8 (oito) juizes;

2- À unanimidade, aprovar proposta apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Marco Aurélio no sentido de inserir nas mensagens que visam a criação dos Tribunais Regionais do Trabalho dos Estados do Rio Grande do Norte, Alagoas e Sergipe, regra absolutamente idêntica, permitindo aos Excelentíssimos Senhores Juizes que integram os Tribunais com jurisdição nas áreas a serem desmembradas e que são oriundos da carreira da magistratura optarem pelo aproveitamento nos novos Regionais, mediante simples pedido de remoção;

Resolveu ainda que o Projeto alusivo ao novo Tribunal do Rio Grande do Norte, deverá observar os termos da promoção e o que aprovado quanto aos Projetos dos dois outros citados Tribunais, inclusive quanto aos cargos relativos a infra-estrutura.

Sala de Sessões, em 15 de dezembro de 1989.

NEIDE A. BORGES FERREIRA
Secretária do Tribunal

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 111/89

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Extraordinária, hoje realizada, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Prates de Macedo, Guimarães Falcão, Marcelo Pimentel, Barata Silva, Marco Aurélio, Ermes Pedro Pedrassani, Wagner Pimenta, Almir Pazzianotto, Norberto Silveira de Souza, Fernando Vilar, José Carlos da Fonseca, Aurélio Mendes de Oliveira, Antônio Amaral, Hélio Regato, Hylo Gurgel, José Calixto, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Francisco Leocádio, Ney Doyle, Francisco Fausto, José Francisco e Afonso Celso, ao apreciar a solicitação contida no processo administrativo nº TST-9630/89.6, RESOLVEU, à unanimidade, reconhecer, aos servidores admitidos na forma do Decreto nº 77242/76 e antes da Constituição Federal de 1988, o direito à gratificação de que trata a Lei nº 7758/89, a partir da data de sua vigência, a incidir sobre o valor da referência inicial das categorias do grupo-Apoio Judiciário, conforme se trate de encargo com exigência de escolaridade de nível médio ou superior. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba.

Sala de Sessões, em 15 de dezembro de 1989.

NEIDE A. BORGES FERREIRA
Secretária do Tribunal

Seção Especializada em Dissídios Coletivos

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO T S T No. RO-DC-1020/86.1

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos, em Sessão, hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Guimarães Falcão, Vice-Presidente, com a presença do Excelentíssimo Senhor Vice-Procurador Geral, doutor João Pedro Ferraz dos Passos e dos Excelentíssimos Senhores Ministros Almir Pazzianotto, relator, José Carlos da Fonseca, revisor, Marcelo Pimentel, Fernando Americo Veiga Damasceno (Juiz Convocado), Wagner Pimenta e Aurélio Mendes de Oliveira, RESOLVEU, I - Acordo firmado entre o Sindicato dos Professores no Estado do Rio Grande do Sul e a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - Clausula 1a - "A PUC concedera a seus professores um adiantamento compensavel, por conta de qualquer vantagem financeira oriunda do Processo TRT 1389/86, em percentual de 13.75% (treze virgula setenta e cinco por cento) sobre o salario atual, para vigorar a partir de primeiro de novembro de 1986. Caso o TST não tenha julgado o Processo TRT 1389/86 ate 28 de fevereiro de 1987, o salario basico sobre o qual incidira qualquer novo reajuste e/ou aumento, sera equivalente a 113.75% (cento e treze virgula setenta e cinco por cento) do salario basico atual", unanimemente, homologar, Clausula 2a - "A percentagem de 13.75% (treze virgula setenta e cinco por cento) incidira sobre os salarios efetivamente percebidos entre 01 de março e 31 de outubro do corrente ano", unanimemente, homologar, Clausula 3a - "A reitoria renova sua disposição de conceder sempre os melhores reajustes salariais possíveis e compatíveis com o bom funcionamento da PUCRS, toda vez que houver uma melhoria nos indices de receita", por maioria, homologar, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros José Carlos da Fonseca e Aurélio Mendes de Oliveira, que não homologavam esta clausula, Clausula 4a - "O pagamento de quinquenios sera feito a partir do mes subsequente ao de sua integralização. Para o corrente ano, adotar-se-a tal criterio a partir de março", unanimemente, homologar, Clausula 5a - "Sera formada uma Comissão, com a participação de 3 (tres) professores, indicados pelo Corpo Docente, para estudo e implementação de medidas que visem a continuidade e melhoria das atividades decorrentes da função da Universidade. A comissão mencionada devera ser instalada ate março de 1987, com tantos suplentes quantos forem os membros titulares", unanimemente, homologar, Clausula 6a - "Ate o final do corrente ano letivo sera encaminhada proposta de inclusão de representação do Corpo Docente no Conselho Universitario e de representação do COCEP", unanimemente, homologar, Clausula 7a - "As Pro-Reitorias de Graduação e de Pos-Graduação garantem que serão recuperados os conteudos programaticos, provas e frequencia prejudicadas com a paralisação coletiva do trabalho ocorrido em outubro", unanimemente, homologar, Clausula 8a - "Não sera invocada, como justa causa para dispensa, a participação de docente na paralisação", unanimemente, homologar, II - Acordo firmado entre o Sindicato dos Professores no Estado do Rio Grande do Sul e o Colegio Champagnat - Clausula 1a - "O Colegio Champagnat concedera a seus professores, por conta de qualquer vantagem financeira que possa resultar do processo de revisão de Dissidio Coletivo TRT No 1389/86, um adiantamento compensavel de 11.5% (onze virgula cinco por cento), calculado sobre o salario de 31 de outubro de 1986, para vigorar a partir de 1o. de novembro do corrente ano. Na hipotese de o Tribunal Superior do Trabalho, ate o dia 28 de fevereiro de 1987, não ter sido ainda julgado o recurso manifestado no referido processo, o salario basico sobre o qual incidira novo reajuste e/ou aumento sera equivalente a 111.5% (cento e onze e meio por cento) do salario basico de 31.10.86", unanimemente, homologar, Clausula 2a - "Ainda como adiantamento compensavel, o Colegio Champagnat concedera a todos professores admitidos antes de 2 de março de 1986 a importancia equivalente a um mes de salario, ja calculado com o acrescimo de 11.5% previsto na clausula anterior", unanimemente, homologar, Clausula 3a - "Para os professores admitidos apos 2 de março, ou para aqueles cujo contrato não tenha vigorado durante o periodo completo, por afastamento e posterior readmissão, o adiantamento que trata a clausula anterior sera pago proporcionalmente, a

COMPLEMENTAÇÃO LEGAL

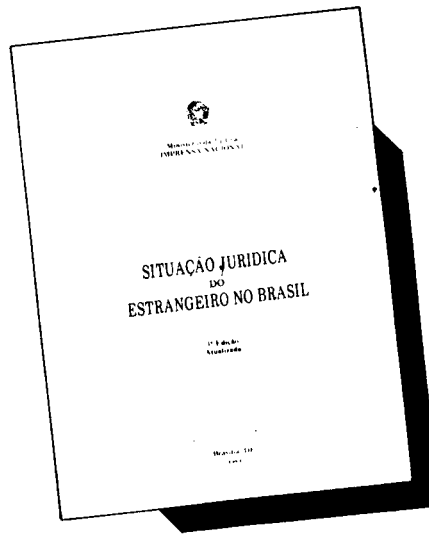


A Secretaria de Estudos e Acompanhamento Legislativos do Ministério da Justiça reuniu em um só volume todas as matérias que necessitam de complementação legal, para que se faça cumprir o texto constitucional. Com 512 páginas, capa em chambril plastificado no formato 15x21cm.
Preço: NCz\$ 60,00

Seção de Divulgação - (061) 321-5566 ramais 305 e 309
ou direto (061) 226-2586 IMPRENSA NACIONAL

GOVERNO FEDERAL - Tudo pelo Social

ESTRANGEIRO



Conheça seus direitos e deveres na recente publicação — SITUAÇÃO JURÍDICA DO ESTRANGEIRO NO BRASIL — editada pela Imprensa Nacional. Formato 14.8 x 21cm, em chambril.

É uma coletânea de leis com 112 páginas que asseguram ao imigrante concessão legal do direito de trânsito, de turista, de temporário, de cortesia, de permanente, de oficial e diplomático.

Seção de Divulgação. Fones (061) 321-5566 ramais 305 e 309 ou direto 226-2586; 226-6812 e 226-7230.
3ª Edição — Atualizada
Preço: NCz\$ 43,00

Governo Federal - Tudo pelo Social.

razão de um oitavo (1/8) do salário quantos tenham sido os meses trabalhados", unanimemente, homologar, Clausula 4a - "Uma vez decidida em ultimo grau e transitada em julgado a decisão do Processo No 1389/86, ou caso haja acordo que ponha fim a aquele processo, sera dado integral cumprimento ao que vier a ser estabelecido, com a compensação e aproveitamento das importancias ora acordadas", unanimemente, homologar; Merito - III - Recurso da Faculdade de Ciencias Medicas de Porto Alegre - Clausula 4a - PISO SALARIAL - Unanimemente, dar provimento parcial ao recurso para, adaptando a clausula a Instrução Normativa No 1 deste Tribunal, deferir salario normativo na base de 1/6 (um sexto) da ultima correção semestral, pelo fator 1.0 (um ponto zero) mais 1/12 (um doze avos) do aumento decorrente da produtividade, a incidirem sobre o piso nacional salarial vigente na data da propositura do dissidio, multiplicado pelo numero de meses ou fração superior a 15 (quinze) dias decorridos entre a data da vigencia do piso nacional salarial e a da instauração do dissidio, Clausula 5a - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Unanimemente, dar provimento ao recurso para excluir a clausula, Clausula 6a - REPOUSO REMUNERADO - Unanimemente, dar provimento ao recurso para excluir a clausula, Clausula 8a - ISONOMIA SALARIAL - Unanimemente, dar provimento parcial ao recurso para adequar a clausula a Instrução Normativa No 01 do Tribunal Superior do Trabalho, item IX, inciso 2, a saber: "Admitido empregado para a função de outro dispensado sem justa causa, sera garantido aquele salario igual do empregado de menor salario na função sem considerar vantagens pessoais", Clausula 10a - PAGAMENTO DE JANELAS - Unanimemente, dar provimento parcial ao recurso para adaptar a clausula ao Precedente No 45 do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe: "Os cursos evitarão na elaboração de seus horarios, os tempos vagos (janelas). Quando estes ocorrerem por conveniencia do curso, os mesmos serão remunerados como aulas normais, limitando o pagamento a uma hora diaria por unidade", Clausula 12a - PAGAMENTO DE ATIVIDADES EXTRA-CLASSE - Unanimemente, dar provimento ao recurso para excluir a clausula, Clausula 13a - PAGAMENTO - PREPARAÇÃO DE AULAS - Unanimemente, dar provimento ao recurso para excluir a clausula, Clausula 7a - (do item "CONDIÇÕES DE TRABALHO") - ESTABILIDADE DURANTE O CURSO LETIVO - Unanimemente, dar provimento ao recurso para excluir a clausula, Clausula 8a - (do item "CONDIÇÕES DE TRABALHO") - ESTABILIDADE DA GESTANTE - Unanimemente, negar provimento ao recurso quanto a esta clausula, Clausula 3a - (do item "QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL") - GRATUIDADE DO CURSO DE POS-GRADUAÇÃO - Unanimemente, dar provimento ao recurso para excluir esta clausula, Clausula 6a - (do item "REIVINDICAÇÕES SINDICAIS") - DELEGADO SINDICAL - Unanimemente, dar provimento parcial ao recurso para adaptar a clausula ao Precedente No 138 do Tribunal Superior do Trabalho, a saber: "Instituir a figura do representante sindical a ser eleito por empregados da propria empresa, em razão de um representante para 50 (cinquenta) empregados integrantes da referida categoria, outorgando aos mesmos a garantia de emprego, nos termos do artigo 543 da CLT", IV - Recurso do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de Primeiro e Segundo Graus do Estado do Rio Grande do Sul e Federação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino -

Clausula 4a - PISO SALARIAL - Unanimemente, considerar prejudicado o recurso quanto a esta clausula, Clausula 5a - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Unanimemente, considerar prejudicado o recurso quanto a esta clausula, Clausula 7a - PRAZO PARA PAGAMENTO DE SALARIO - Unanimemente, dar provimento ao recurso para excluir a clausula, Clausula 8a - ISONOMIA SALARIAL - Unanimemente, considerar prejudicado o recurso quanto a esta clausula, Clausula 10a - PAGAMENTO DE JANELAS - Unanimemente, considerar prejudicado o recurso quanto a esta clausula, Clausula 11a - PAGAMENTO DE ATIVIDADES EXTRA-CLASSE - Unanimemente, considerar prejudicado o recurso quanto a esta clausula, Clausula 13a - PAGAMENTO - PREPARAÇÃO DE AULAS - Unanimemente, considerar prejudicado o recurso quanto a esta clausula, Clausula 15a - ANTECIPAÇÃO DO 13º SALARIO - Unanimemente, dar provimento ao recurso para excluir a clausula, Clausula 19a - PRAZO PARA PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS - Unanimemente, negar provimento ao recurso quanto a esta clausula, Clausula 7a - (do item "CONDIÇÕES DE TRABALHO") - ESTABILIDADE DURANTE O ANO LETIVO - Unanimemente, considerar prejudicado o recurso quanto a esta clausula, Clausula 6a - (do item "REIVINDICAÇÕES SINDICAIS") - DELEGADO SINDICAL - Unanimemente, considerar prejudicado o recurso quanto a esta clausula, V - Recurso do Sindicato dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul - Clausula 1a - REAJUSTE SALARIAL - Unanimemente, negar provimento ao recurso quanto a esta clausula, Clausula 2a - REPOSIÇÃO SALARIAL - Unanimemente, negar provimento ao recurso quanto a esta clausula, Clausula 4a - PISO SALARIAL - Unanimemente, considerar prejudicado o recurso quanto a esta clausula, Clausula 11a - PAGAMENTO DE AULAS DE RECUPERAÇÃO - Unanimemente, considerar prejudicado o recurso quanto a esta clausula, Clausula 12a - PAGAMENTO DE ATIVIDADES EXTRA-CLASSE - Unanimemente, considerar prejudicado o recurso quanto a esta clausula, Clausula 13a - PAGAMENTO - PREPARAÇÃO DE AULAS - Unanimemente, considerar prejudicado o recurso quanto a esta clausula, Clausula 14a - ADICIONAL NOTURNO - Unanimemente, dar provimento ao recurso para instituir a clausula nos termos do pedido inicial, Clausula 17a - IRREDUTIBILIDADE DO SALARIO E CARGA HORARIA - Unanimemente, negar provimento ao recurso quanto a esta clausula, Clausula 18a - PAGAMENTO DE FERIAS E RECESSO ESCOLAR - Unanimemente, dar provimento parcial ao recurso para adaptar a clausula ao Enunciado de Sumula No 10 do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe: "E assegurado aos professores o pagamento dos salarios no periodo de ferias escolares, se despedido sem justa causa, ao terminar o ano letivo ou no curso dessas ferias, faz jus aos referidos salarios", Clausula 21a - GRATUIDADE PARA DEPENDENTES - Unanimemente, negar provimento ao recurso quanto a esta clausula, Clausula 22a - AUXILIO-FUNERAL - Unanimemente, negar provimento ao recurso quanto a esta clausula, Clausula 1a - (do item "CONDIÇÕES DE TRABALHO") - LIMITE DE ALUNOS POR TURMA - Unanimemente, negar provimento ao recurso quanto a esta clausula, Clausula 2a - (do item "CONDIÇÕES DE TRABALHO") - FIXAÇÃO DA DURAÇÃO DA HORA-AULA - Unanimemente, negar provimento ao recurso quanto a esta clausula, Clausula 5a - (do item "CONDIÇÕES DE TRABALHO") - CONTRATAÇÃO POR CONCURSO - Unanimemente, negar provimento ao recurso quanto a esta clausula, Clausula 6a - (do item "CONDIÇÕES DE TRABALHO") - TRANSFERENCIA DE DISCIPLINA - Unanimemente, negar provimento ao recurso quanto a esta clausula, Clausula 8a - (do item "CONDIÇÕES DE TRABALHO") - ESTABILIDADE DA GESTANTE - Unanimemente, considerar prejudicado o recurso quanto a esta clausula, Clausula 9a - (do

item "CONDIÇÕES DE TRABALHO") - DIREITO A LICENÇA - Unanimemente, negar provimento ao recurso quanto a esta clausula, Clausula 10a - (do item "CONDIÇÕES DE TRABALHO") - ABONO DE FALTAS POR MOTIVO DE DOENÇA - Unanimemente, negar provimento ao recurso quanto a esta clausula, Clausula 11a - (do item "CONDIÇÕES DE TRABALHO") - ABONO DE FALTAS POR GALA E LUTO - Unanimemente, negar provimento ao recurso quanto a esta clausula, Clausula 12a - (do item "CONDIÇÕES DE TRABALHO") - CONCESSÃO DE FERIAS ESCOLARES AO DOCENTE DO PRE-ESCOLAR - Unanimemente, negar provimento ao recurso quanto a esta clausula, Clausula 14a - (do item "CONDIÇÕES DE TRABALHO") - MELHORIAS AMBIENTAIS - Unanimemente, negar provimento ao recurso quanto a esta clausula, Clausula 1a - (do item "Qualificação profissional) Abono de faltas por participação em congressos e simposios - Unanimemente, negar provimento ao recurso quanto a esta clausula, Clausula 2a - (do item "QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL") - REDUÇÃO DE CARGA HORARIA PARA FREQUENTAR POS-GRADUAÇÃO - Unanimemente, negar provimento ao recurso quanto a esta clausula, Clausula 3a - (do item "QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL") - GRATUIDADE DO CURSO DE POS-GRADUAÇÃO - Unanimemente, negar provimento ao recurso quanto a esta clausula, Clausula 1a - (do item "REIVINDICAÇÕES SINDICAIS") - DESCONTO DAS MENSALIDADES DOS ASSOCIADOS DO SINDICATO - Unanimemente, dar provimento parcial ao recurso para instituir a clausula nos termos do Precedente No 141 do Tribunal Superior do Trabalho, a saber: "A empresa podera descontar da remuneração mensal do empregado as parce las relativas a emprestimos do convenio MTB/CEF, bem como prestações referentes a financiamento de tratamento odontologico feitos pelo sindicato conveniente, mensalidades de seguro ou outros, desde que os descontos sejam autorizados pelo empregado e que não excedam a 30% (trinta por cento) da remuneração mensal", Clausula 2a - (do item "REIVINDICAÇÕES SINDICAIS") - INGRESSO DE REPRESENTANTES DO SINDICATO NAS ESCOLAS - Unanimemente, dar provimento parcial ao recurso para adaptar a clausula ao Precedente No 144 do Tribunal Superior do Trabalho, a saber: "Assegura-se o livre acesso dos dirigentes sindicais nos intervalos relativos ao descanso e alimentação, para desempenho de suas funções, vedada a divulgação de materia politico-partidaria ou ofensiva a quem quer que seja", Clausula 3a - (do item "REIVINDICAÇÕES SINDICAIS") - DISTRIBUIÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMES DO SINDICATO NAS ESCOLAS - Unanimemente, dar provimento parcial ao recurso para adequar a clausula ao Precedente No 172 do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe: "Defere-se a afixação na empresa de quadro de avisos do sindicato para comunicações de interesse da categoria profissional, vedada a divulgação de materia politico-partidaria ou ofensiva a quem quer que seja", Clausula 4a - (do item "REIVINDICAÇÕES SINDICAIS") - OBTENÇÃO DE INFORMES NAS ESCOLAS PELO SINDICATO - Unanimemente, negar provimento ao recurso quanto a esta clausula, Clausula 5a - (do item "REIVINDICAÇÕES SINDICAIS") - ABONO DE FALTAS - Unanimemente, dar provimento parcial ao recurso para adaptar a clausula ao Precedente No 135 do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe: "Assegura-se a frequencia livre dos dirigentes sindicais para atenderem realizações de assembleias e reuniões sindicais devidamente convocadas e comprovadas", Clausula 7a - (do item "REIVINDICAÇÕES SINDICAIS") - REPRESENTANTE DA CIPA - Unanimemente, negar provimento ao recurso quanto a esta clausula, Clausula 8a - (do item "REIVINDICAÇÕES SINDICAIS") - ESTABILIDADE DOS MEMBROS DE COMISSOES - Unanimemente, dar provimento parcial ao recurso para adaptar a clausula ao Precedente No 133 do Tribunal Superior do Trabalho, a saber: "E vedada a dispensa de empregado que participe da comissão de salarios do sindicato profissional, pelo periodo de 60 (sessenta) dias apos a vigencia da sentença, ate o limite de um empregado por empresa", Clausula 9a - (do item "REIVINDICAÇÕES SINDICAIS") - CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARITARIA - Unanimemente, negar provimento ao recurso quanto a esta clausula, Clausula 10a - (do item "REIVINDICAÇÕES SINDICAIS") - CONTRIBUIÇÃO AO SINPRO-RS - Unanimemente, dar provimento parcial ao recurso para adaptar a clausula ao Precedente No 74 do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe: "Subordina-se o desconto assistencial sindical a não oposição do trabalhador, manifestada perante a empresa, ate 10 (dez) dias antes do primeiro pagamento reajustado".

RECORRENTES: FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIENCIAS MEDICAS DE PORTO ALEGRE, SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E OUTRA E SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO RIO GRANDE

RECORRIDOS: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE E OUTRO:

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fe.
Sala de Sessões, em 29 de novembro de 1989.

NEIDE A. BORGES FERREIRA
Secretaria da Seção Especializada
em Dissídios Coletivos

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. MINISTROS DO TRIBUNAL,
em 14.11.89

RELATOR O EXMO. SR. MINISTRO JOSÉ AJURICABA E REVISOR O EXMO. SR. MINISTRO ERMES PEDRO PEDRASSANI
Proc. E-RR-7888/86.4, Interessados: Cia. Estadual de Energia Elétrica-CEEE e Luiz Carlos Fracasso Alves e Outros. (Adv.: Ester Willians Bragança e Roberto de Figueiredo Caldas).
Proc. E-RR-3318/87.5, Interessados: Juarez Pelegrini e Outros e Cia. Estadual de Energia Elétrica - CEEE. (Adv.: Roberto de Figueiredo Caldas e Ester Willians Bragança).
Proc. E-RR-4078/87.6, Interessados: Máquinas Raimann S.A. e Hildo Raimundo Bolze. (Adv.: Cristiana R. Gontijo e Maximiano Carpes dos Santos)
Proc. E-RR-5539/87.3, Interessados: Ivanoi da Rosa Saracol e Cia. Estadual de Energia Elétrica-CEEE. (Adv.: Alino da Costa Monteiro e Ivo Evangelista de Ávila).
Proc. RO-MS-412/88.1, Interessados: Itapemirim Empreendimentos e Consórcio S/C, Ina Alves da Rocha e Exmº Sr. Juiz Pres. da 9ª JCY de Belo Horizonte. (Adv.: Antonio Carlos Reis de Carvalho e Fernando A. Starling).
Proc. REXOF-13/89.3, Interessados: TRT da 4ª Região, Liege Pereira Riccardi e Est. do RS. (Adv.: Emílio A. M. Gischkow e Flávio J. Zanini).

Proc. RO-MS-722/89.7, Interessados: Comissão de Concurso do I Concurso p/ Ingresso na Magistratura do Trabalho da 15ª Região e Eg. TRT da 15ª Região e Marília Dalva Rodrigues Milagres. (Adv.: Osiris Rocha).
Proc. RO-MS-981/89.9, Interessados: Colégio Leão XIII Ltda, Exmº Sr. Juiz Pres. da 1ª JCY de São Gonçalo e Gilcelia Cristina de Magalhães Bastos. (Adv. Dr. Paulo Cesar B. Dias).

RELATOR O EXMO. SR. MINISTRO HÉLIO REGATO E REVISOR O EXMO. SR. MINISTRO JOSÉ AJURICABA

Proc. E-RR-792/84, Interessados: Antônio Soares Siedler e Mineração Irai Ltda. (Adv.: José A. C. Maciel e Mª Cristina P. Côrtes).
Proc. E-RR-3020/87.5, Interessados: Ivan Dorneles Conceição e Bco. do Brasil S.A. (Adv.: José Tôres das Neves e Eugênio Nicolau Stein).
Proc. E-RR-3472/87.6, Interessados: Antonio Carlos Scheffer e Outros e Cia. Estadual de Energia Elétrica-CEEE. (Adv.: Alino da Costa Monteiro e Ester Willians Bragança).
Proc. E-RR-4861/87.3, Interessados: Bco. do Brasil S.A. e Pedro Moraes Alves Branco. (Adv.: Eugênio Nicolau Stein e Mª Lúcia Vitorino Borba).
Proc. RO-MS-989/87.3, Interessados: Mac Diesel Tratores e Implementos Agrícolas Ltda e Exmo. Sr. Juiz Pres. da JCY de Jaboticabal. (Adv.: Rafael Edson P. Ribeiro).
Proc. RX.OF-02/89.2, Interessados: TRT 4ª Reg., e Paliciano Konrad da Cruz e Outros. (Adv.: Almiro do Couto e Silva).
Proc. RO-MS-646/89.8, Interessados: Bco. do Brasil S.A. e Sind. dos Empregados em Estab. Banc. de Piracicaba e Região e Exmº Sr. Juiz Pres. da JCY de Piracicaba. (Adv.: José Leopoldo de A. Oliveira e José Tôres das Neves).
Proc. RO-AG-939/89.2, Interessados: Sind. dos Trabs. em Transp. Rodoviários de Belo Horizonte e Contagem, Cia. São Geraldo de Viação e Exmº Sr. Juiz Vice-Presidente do TRT da 3ª Região. (Adv.: Longobardo Afonso Fiel).
Proc. RO-MS-980/89.2, Interessados: Adiles Pereira, Exmo. Sr. Juiz do Eg. TRT da 1ª Região e Moacir Candeia dos Anjos. (Adv.: Antonio Carlos Coelho Paladino).

RELATOR O EXMO. SR. MINISTRO ANTÔNIO AMARAL E REVISOR O EXMO. SR. MINISTRO MARCELO PIMENTEL

Proc. RO-DC-116/89.3, Interessados: Sind. dos Trabs. na Ind. de Energia Elétrica de Campinas e Outro e Cia. Paulista de Força e Luz.-CPFL. (Adv.: Nilson Roberto Lucilio, Pedro Luiz L.V. Ebert e Marcio Yoshida).
Proc. RO-DC-693/89.2, Interessados: Sind. das Inds. da Construção Civil no Est. do RS e Outro e Sind. dos Trabs. nas Inds. da Construção e do Mobiliário de Canela. (Adv.: Luiz Antonio S. de Azevedo e Alino da Costa Monteiro).
Proc. RO-DC-811/89, Interessados: Sind. dos Estab. de Ensino no Est. de MG e Sind. dos Aux. de Adm. Escolar do Est. de MG. (Adv.: Geraldo Rabêlo Cunha e Luiz Ottoni A. M. da Fonseca).

Proc. RO-DC-824/89, Interessados: Sind. dos Empreg. em Estab. de Serv. de Saúde de SP e Hospital Sta. Helena. (Adv.: Armando V. Buttini e Márcio Yoshida).
Proc. RO-DC-869/89.6, Interessados: Fund. de Cultura Cidade do Recife, Sta. Cruz Futebol Club e Serv. Social do Com. - SESC e Sind. dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Form. Profissional do Est. de PE e Academia Pernambucana de Letras e Outras. (Adv.: José Luiz L. Libonati, Odir Coelho P. da Silva e Alcides Spindola).

RELATOR O EXMO. SR. MINISTRO ERMES PEDRO PEDRASSANI E REVISOR O EXMO. SR. JUIZ GIACOMINI (CONVOCADO)

Proc. E-RR-3745/87.3, Interessados: Bco. Nac. de Créd. Cooperativo S.A.-BNCC e Mª Valdã Vasconcelos. (Adv.: Rogério Avelar e José Antonio P. Zanini).
Proc. E-RR-3912/87.2, Interessados: Bco. do Brasil S.A. e João Ferreira Catharina. (Adv.: Dirceu de Almeida Soares e Julio de Araújo).
Proc. E-RR-3986/87.4, Interessados: Valmor Nobre do Amaral e Habitassul Créd. Imobiliário S.A. (Adv.: José Tôres das Neves e Francisco José da Rocha).
Proc. E-RR-4107/87.2, Interessados: S.A. Moinhos Rio Grandenses e Noêmia Mª Mallmann Viveiros. (Adv.: Célio Silva e Wilson A. R. Bilhalva).
Proc. REXOFF-18/88.2, Interessados: TRT da 4ª Reg., Bco. do Brasil S/A e Sind. dos Empreg. em Estab. Banc. de Caxias do Sul. (Adv.: Maurílio Moreira Sampaio).
Proc. RO-MS-605/89.8, Interessados: Sind. dos Empreg. em Estab. Banc. no Est. de MS, Bco. da Amazônia S.A. e Exmo. Sr. Juiz Pres. da JCY de Campo Grande/MS. (Adv.: Carlos D.B.C. de Mendonça e Dileta M.A. Sena).
Proc. RO-AG-928/89.1, Interessados: Camilo Seixas Vieira, Cia. de Seguros do Est. de SP e Exmº Sr. Juiz do TRT da 10ª Região. (Adv.: Pedro Augusto M. Julião e Joarez de F. Heringer).
Proc. RO-MS-953/89.4, Interessados: Adalberto Laham, Geraldo Simão da Silva e Exmº Sr. Juiz Pres. da 11ª JCY de SP. (Adv.: Aranhatma Ozi e Mario V. Muniz).
Proc. RO-MS-985/89.9, Interessados: Sind. dos Empreg. em Estab. Banc. de Niterói, Bco. do Brasil S.A. e Exmo. Sr. Juiz Pres. da JCY de Araruana. (Adv.: José Tôres das Neves e Ney Pataro Pacobahyba).

RELATOR O EXMO. SR. JUIZ GIACOMINI E REVISOR O EXMO. SR. MINISTRO JOSÉ CARLOS DA FONSECA

Proc. E-RR-2542/87.4, Interessados: Bco. Brasileiro de Desc. S.A.-BRADESCO e Aderson Alves Pinto. (Adv.: Lino A. de Castro e Irineu Henrique).
Proc. E-RR-2669/87.2, Interessados: Mário Ottano Ribeiro e Outro e Cia. Estadual de Energia Elétrica-CEEE. (Adv.: Alino da Costa Monteiro e Ivo Evangelista de Ávila e Ester W. Bragança).
Proc. E-RR-3436/87.2, Interessados: Obra Assistencial Nossa Senhora do Ó e Housep Eserian. (Adv.: José Mª de S. Andrade e Isolina P.S. de Lima).
Proc. E-RR-3714/87.7, Interessados: Bco. Nac. S.A. e Sebastião Conceição Ferreira. (Adv.: Humberto Barreto Filho e Dimas Ferreira Lopes).
Proc. RXOF-13/88.5, Interessados: TRT da 4ª Reg., Bco. do Brasil S.A. e Sind. dos Empreg. em Estab. Bancários de Passo Fundo e Outros. (Adv.: Ludgero Frankini Cruz, Valdir Tadeu Lourenço de Oliveira e Maurílio M. Sampaio).
Proc. RO-AG-154/88.3, Interessados: Fund. da Universidade Federal de PR p/ o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura e Geralda Lamy de Oliveira e Exmº Sr. Juiz do Trabalho Dr. Tobias de Mace-

do Filho. (Adv.: Carlos Freire Faria, Olímpio Paulo Filho e Ulisses R. de Resende).

Proc. RO-MS-329/89.8, Interessados: Caixa Econômica do Est. de MG e Mª José Lorenzatto. (Adv.: Rogério V. Ferreira e Gláucio G. de Amorim).
Aut. Coat.: Exma. Sra. Juíza Presidente da 6ª JCY de Belo Horizonte.
Proc. RO-MS-901/89.4, Interessados: Banco do Brasil S.A., Sind. dos Empreg. em Estab. Banc. de Caruaru e Exmº Sr. Juiz Pres. da JCY de Caruaru. (Adv.: José Humberto P. de Miranda e João Bandeira).
Proc. RO-MS-983/89.4, Interessados: Bco. do Brasil S.A., Exmº Sr. Juiz Pres. da 10ª JCY do RJ e Corino Felix da Silva. (Adv.: Ney Pataro Paco bahyba e Fernando Humberto H. Fernandes).

RELATOR O EXMO. SR. MINISTRO BARATA SILVA E REVISOR O EXMO. SR. MINISTRO HÉLIO REGATO

Proc. RXOF-14/88.2, Interessados: TRT da 4ª Reg., Bco. do Brasil S.A. e Sind. dos Empreg. em Estab. Bancários de Caxias do Sul. (Adv.: Maurílio M. Sampaio e José Tôres das Neves).
Proc. E-RR-4979/81, Interessados: Raimundo Simão dos Santos e Volkswagen do Brasil S.A. (Adv.: Alino da Costa Monteiro e Fernando Barreto de Souza).
Proc. E-RR-2572/84, Interessados: Prefeitura Municipal do RJ e Angela Botelho e Outros. (Adv.: Marcelo Mello Martins e Carlos A.F. de Souza).
Proc. E-RR-2999/87.2, Interessados: Bco. Brasileiro de Descontos S.A.-BRADESCO e Araci Lemos Garcia. (Adv.: Lino Alberto de Castro e Ma. Cristina Zanettini).
Proc. E-RR-5344/87.0, Interessados: Telecomunicações de SP S.A.-TELESP e Leonor Rodrigues Gomes Lopes e Outros. (Adv.: Ana Mª José S. de Alencar e José Alberto C. Maciel).
Proc. RO-AG-649/88.2, Interessados: Larochãle, Guri e Garrão Farmacêutica Ltda., Severino Bittencourt Lima e Exmo. Sr. Juiz Pres. da 12ª JCY do RJ. (Adv.: José Roberto C. de Menconça e Rodolfo Icamar A. de Carvalho).
Proc. RO-MS-353/89.4, Interessados: Fund. de Saúde do Est. do CE-FUSEC e Cláudio Gonzaga da Silva e Outros. (Adv.: João Guilherme G. Ximenes e Eugênia Grace de Souza). Autoridade Coatora: Exmo. Sr. Juiz Pres. da 4ª JCY de Fortaleza.
Proc. RO-MS-902/89.1, Interessados: Alcoa Alumínio S.A., Victor Teixeira e Outros e Exmo. Sr. Juiz Pres. da JCY de Poços de Caldas. (Adv.: Orlando Rodrigues Sete e Alino da Costa Monteiro).
Proc. RO-MS-984/89.1, Interessados: TELERJ S.A., Exmo. Sr. Juiz Pres. da 13ª JCY do RJ e Enebio Mourão Espíndola. (Adv.: Mª José Valladares).

RELATOR O EXMO. SR. MINISTRO JOSÉ CARLOS DA FONSECA E REVISOR O EXMO. SR. MINISTRO BARATA SILVA

Proc. E-RR-643/84, Interessados: Carlos Nusa e Cia. de Saneamento Básico do Est. de SP-SABESP. (Adv.: Victor Russomano Jr. e Márcia Lyra Bérqamo).
Proc. E-RR-2694/87.0, Interessados: Octávio de Sena Nunes e Bco. Real S.A. (Adv.: Roberto de Figueiredo Caldas e Moacir Belchior).
Proc. E-RR-3359/87.5, Interessados: Conrado Mette e Cia. Estadual de Energia Elétrica-CEEE. (Adv.: Paula Frassinetti V. Atta e Ester Willians Bragança).
Proc. E-RR-3567/87.4, Interessados: Inds. Reunidas S. Jorge S.A. e Outras e Francisco Sanches Vila. (Adv.: Mª Cristina P. Côrtes e Wilson de Souza Campos Batalha).
Proc. RO-AG-11/88.3, Interessados: Nilson Carneiro Cavalcante e Eg. TRT da 8ª Região. (Adv.: Vinicius Hesketh).
Proc. RXOF-11/88.1, Interessados: TRT da 4ª Região, Bco. do Brasil S.A. e Sind. dos Empreg. em Estab. Banc. de S. Luiz Gonzaga. (Adv.: Maurílio M. Sampaio e Pacífico Luiz Saldanha).
Proc. RO-MS-768/88.6, Interessados: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.-ELETRONORTE, Amaury da Cunha Veiga e Exmo. Sr. Juiz Pres. da 3ª JCY de Manaus. (Adv.: Sebastião Alves dos Reis Jr. e Frederico da Silva Veiga).
Proc. RO-MS-900/89.7, Interessados: CELESC S.A., Valdemar Tomé da Silva e Exmo. Sr. Juiz Pres. da 1ª JCY de Florianópolis. (Adv.: Mauri Dirceu de Araújo Gomes e Nilo Kaway Jr.).
Proc. RO-MS-982/89.7, Interessados: Lauro Fabiano de Almeida Chaves Griebeler e Exmo. Sr. Juiz Pres. do eg. TRT da 1ª Região. (Adv.: Eugênio José dos Santos).

RELATOR O EXMO. SR. MIN. NORBERTO SILVEIRA DE SOUZA E REV. EXMO. SR. MINISTRO WAGNER PIMENTA

Proc. RO-DC-613/89.6, Interessados: Sind. da Ind. da Constr. Civil no Est. de MG-SINDUSCON-MG e Sind. dos Trabs. nas Inds. da Construção e do Mobiliário de Leopoldina e Outros. (Adv.: Leila A. Sette e José M. da Costa).
Proc. RO-DC-803/89, Interessados: Sind. dos Trabs. na Ind. de Fiação e Tecelagem em SP e Tip Top Textil S.A. (Adv.: Pedro Luiz L. V. Ebert e Hélio Bobrow).
Proc. RO-DC-813/89, Interessados: Fed. da Agricultura do Est. de SP e Outros e Fed. dos Trabs. na Agricultura do Est. de SP. (Adv.: Mª Odete Rodrigues e Eloisio N. Guimarães).
Proc. RO-DC-826/89, Interessados: Fed. do Com. do Est. de Alagoas e Sind. dos Empreg. em Empresas de Segurança e Vigilância no Estado de Alagoas e Associação das Empresas Prestadoras de Serviços de Vigilância do Est. de Alagoas. (Adv.: Antonio O. Melo e Amarílio Margues).

RELATOR O EXMO. SR. MINISTRO AURÉLIO MENDES DE OLIVEIRA E REVISOR O EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO FERNANDO DAMASCENO

Proc. RO-DC-92/89.4, Interessados: Cia. Açucareira Riobranquense e Sind. dos Trabs. Rurais de Guidoal e Outro. (Adv.: Mauro Thibau da Silva Almeida e Ulisses Riedel de Resende).
Proc. RO-DC-692/89.4, Interessados: Sind. das Inds. da Construção Civil no Est. do RS e Outro e Sind. dos Trabs. nas Inds. da Construção e do Mobiliário de Carazinho. (Adv.: Luiz Antonio S. de Azevedo e Alino da Costa Monteiro).
Proc. RO-DC-810/89, Interessados: Sind. dos Estab. de Ensino no Est. de MG e Sind. dos Professores de Juiz de Fora. (Adv.: Geraldo R. Cunha).
Proc. RO-DC-823/89, Interessados: Sind. dos Lojistas do Com. de SP, Fed. do Com. do Est. de SP e Outros e Sind. dos Empreg. no Com. de SP. (Advogados: Lair Mª Montenegro e Pedro Teixeira Coelho).
Proc. RO-DC-863/89, Interessados: Sind. dos Engenheiros no Est. de SP e TELESP S.A. (Adv.: Luis Piccinin e Ricardo G. de C. e Silva).

RELATOR O EXMO. SR. MINISTRO FERNANDO VILAR E REVISOR O EXMO. SR. MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO

Proc. RO-DC-594/88.6, Interessados: Fed. do Com. do Est. de SP e Outros e Sind. dos Empreg. no Com. de Sto. André. (Adv.: Pedro T. Coelho e Paschoal N. de Souza).

Proc. RO-DC-636/89.5, Interessados: Atílio Fuser S.A. Indústria e Com. e Sind. dos Trabs. na Ind. de Instrumentos Musicais e de Brinquedos do Estado de SP e Sind. da Ind. de Instrumentos Musicais e de Brinquedos no Est. de SP. (Adv.: Octávio B. Magano, Wilmar S. da G. Pádua e Pedro Luiz L. V. Ebert).

Proc. RO-DC-808/89, Interessados: Sind. dos Trabs. na Ind. de Extração de Petróleo nos Estados de AL e SE - SINDEPETRO, Fed. das Inds. do Est. de SE e Outra. (Adv.: Ailton D. Martins e Eduardo A. G. de Araújo).

Proc. RO-DC-821/89, Interessados: Metalonita S.A. Ind. Brasileira e Sind. dos Trabs. nas Inds. de Material Plásticos e nas Inds. da Produção de Laminados Plásticos de SP e Caieiras. (Adv.: Guido S. Jr. e Benedito L. Bérnago).

Proc. RO-DC-829/89, Interessados: Proc. Reg. do Trab. da 1ª Região, Sind. dos Empreg. na Adm. das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas do Est. do RJ, Sind. das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas do Mun. do RJ e Conf. Nac. dos Trabs. em Comunicações e Publicidade. (Adv.: Hamilton da S. Martins e Murilo Antonio de F. Coutinho).

RELATOR O EXMO. SR. MINISTRO MARCELO PIMENTEL E REVISOR O EXMO. SR. MINISTRO NORBERTO SILVEIRA DE SOUZA

Proc. RO-DC-1035/87.9, Interessados: Sind. dos Empreg. em Estab. Bancários no Est. de GO, Anápolis, Rio Verde, Jataí, e Catalão, Cia. Real S.A. - Créd., Financiamento e Investimento e Outros. (Adv.: Dimas F. Lopes, Jacques Alberto de Oliveira, Hugo Gueiros Bernardes e José Alberto C. Maciel).

Proc. RO-DC-1039/87.8, Interessados: Sind. dos Trabs. nas Inds. da Construção e do Mobiliário de Campo Grande e Sind. das Inds. da Construção e do Mobiliário de Campo Grande e Outro. (Adv.: Pedro Luiz L. V. Ebert e Ruy de Menezes C. Jr.).

Proc. RO-DC-326/88.9, Interessados: Sind. dos Empreg. em Estab. Banc. no Est. de GO, Anápolis, de Rio Verde, de Jataí, e Catalão, Cia. Real de Investimento, Créd., Financ. e Invest., Bamerindus Créd., Financ. e Invest. S.A. e Outro e Cia. Itaú de Investimento, Créd. e Financ. - Grupo Itaú e Auxilium S.A. - Financiamento e Invest. e Outros. (Adv.: Dimas Ferreira Lopes, José Augusto da Silva, Cristina Rodrigues Gontijo e Hélio Carvalho Santana).

Proc. RO-DC-686/88.3, Interessados: Sind. dos Transp. Coletivos do DF e Sind. dos Trabs. em Transp. Rodoviários de Brasília. (Adv.: Márcio de Almeida Cesar e Paulo Mascarenhas Borges).

Proc. RO-DC-827/89, Interessados: Sind. dos Empreg. em Empresas de Seguros Privados e Capitalização do DF e Instituto Cibrazem Seguridade Social (CIBRIUS) e Outros. (Adv.: Carlos Danilo B. C. de Mendonça).

RELATOR O EXMO. SR. MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO E REVISOR O EXMO. SR. MINISTRO AURELIO MENDES DE OLIVEIRA

Proc. RO-DC-634/88.2, Interessados: Sind. dos Professores do Mun. do RJ, Associação dos Servidores Cívicos do Brasil, Fund. Osório, Sociedade Propagadora das Belas Artes e Funabem - Fund. Nac. do Bem-Estar do Menor e Sind. dos Estab. de Ensino de 1ª e 2ª graus do Mun. do RJ e Outros. (Adv.: Ulisses R. de Resende, Miguel Teixeira Soares, Sérgio R. Barbosa, Júlio Goulart Tibau, Manuel de J. Soares e Mery Buckner Caminha).

Proc. RO-DC-688/89.5, Interessados: Fund. Legião Brasileira de Assistência - LBA, Fund. Cultural de Curitiba, Fund. INCEPA, Fund. Nac. do Índio - FUNAI e Sind. dos Empreg. em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Est. do PR - SENALBA/PR e Fund. de Esportes do PR e Outros. (Adv.: Carlos Cardoso Tinoco, José Mª de Camargo Teixeira, Alaisis Lopes Noivo, Alaour Gilberto Averaldo, Angela Sigolo Teixeira e Renato Geraldo Mendes).

Proc. RO-DC-809/89, Interessados: Est. do PR, Fund. Universidade Estadual de Londrina e Outros e Sind. dos Aux. de Adm. Escolar de Londrina. (Adv.: Roland Hasson, Wilson Sokolowski e Edésio Franco Passos).

Proc. RO-DC-822/89, Interessados: Sind. da Ind. de Panificação e Confeitaria de Santos, S. Vicente, Cubatão, Guarujá e Praia Grande e Sindicato dos Trabs. nas Inds. de Alimentação de Santos. (Adv.: Riscalla Abdala Elias e Alino da Costa Monteiro).

Proc. RO-DC-862/89, Interessados: Unibanco - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, Crefisul - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e Matone Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e Outros e Sind. dos Empreg. em Empresas de Seguros Privados e Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros e de Créd. de Porto Alegre e Sind. dos Corretores de Seguros e Capitalização no Est. do RS e Outros. (Adv.: Evangelia V. Beck, Vera Mª R. da Cruz, Flávio do C. e Silva, José Tôrres das Neves e Mª Beatriz F. Delgado).

RELATOR O EXMO. SR. MINISTRO WAGNER PIMENTA E REVISOR O EXMO. SR. MINISTRO FERNANDO VILAR

Proc. RO-DC-572/88.5, Interessados: Fed. das Inds. do Est. do RS e Outros, Fed. do Com. Varejista do Est. do RS e Outros, Sind. das Inds. do Vestuário do Est. do RS e Outros, Sind. do Com. Varejista de Veículos e de Peças e Acessórios p/ Veículos no Est. do RS, Sind. das Inds. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Canoas, Sind. das Entidades de Previdência Privada no Est. do RS, Sind. das Empresas de Radiodifusão no Est. do RS e Sind. das Empresas de Seguros Privados e Capitalização no Est. do RS e Sind. dos Empreg. Vendedores e Viajantes do Com. no Est. do RS e Fed. das Empresas de Transportes Rodoviários do Est. do RS e Outros. (Adv.: José A. C. Maciel, Flávio Obino Filho, Lucila M. Serra, Carmen Mª Leal do Amaral, Marco Antonio A. de Lima, Armando J. R. Moura Filho, Fernando Thomaz V. Cavalheiro, Suzana Metz e Mário Chaves).

Proc. RO-DC-614/89.4, Interessados: Sind. dos Trabs. nas Inds. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Mogi das Cruzes e Aços Anhaquera S.A. (Adv.: Wilmar S. da G. Pádua e José A. P. Rossi).

Proc. RO-DC-804/89, Interessados: Sind. dos Trabs. nas Inds. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de SP, Alfa Laval Equipamentos Ltda, Sind. Nac. da Ind. de Máquinas de SP. (Adv.: Ulisses R. de Resende, Antonio Lemos Bastos Neto e Erasto Soares Veiga).

Proc. RO-DC-814/89, Interessados: Sind. dos Bcos. nos Est. de SP, PR, MT e MS e Sind. dos Trabs. em Transp. Rodoviários do Est. do PR. (Adv.: Geraldo M. Leite e Edésio F. Passos).

Proc. RO-DC-828/89, Interessados: Proc. Reg. do Trab. da 1ª Região, Sind. dos Empregados em Turismo e Hospitalidade no Est. do ES e Sind. de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Est. do ES. (Adv.: José Z. Tenório e Carlos Alberto de S. Rocha).

RELATOR O EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO FERNANDO DAMASCENO E REVISOR O EXMO. SR. MINISTRO ANTONIO AMARAL

Proc. RO-DC-585/89.8, Interessados: Sind. dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas, Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Est. de SP e Sind.

dos Empreg. em Estab. de Serv. de Saúde de Campinas. (Adv.: Eriete Ramos Dias Teixeira e Rinaldo Corasolla).

Proc. RO-DC-723/89.5, Interessados: Fed. das Inds. do Est. do RJ e Fed. dos Trabs. nas Inds. de Alimentação no Est. do RJ. (Adv.: Herval Bonfim da Graça).

Proc. RO-DC-812/89, Interessados: Sind. dos Estab. de Ens. no Est. de MG e Sind. dos Professores no Est. de MG. (Adv.: Geraldo R. Cunha e Orlando Tadeu de Alcântara).

Proc. RO-DC-825/89, Interessados: Fed. das Inds. do Est. do RN e Fed. dos Trabs. nas Inds. do Est. do RN. (Adv.: Arthur P. Cunha Lima e Pedro Luiz L. V. Ebert).

Brasília, 05 de dezembro de 1989.

NEIDE A. BORGES FERREIRA
Secretária do Tribunal

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. MINISTROS DO TRIBUNAL, em 21.11.89

RELATOR O EXMO. SR. MINISTRO MARCELO PIMENTEL E REVISOR O EXMO. SR. MINISTRO NORBERTO SILVEIRA DE SOUZA

Proc. RO-DC-910/89.0, Interessados: Sind. dos Empreg. em Empresas de Asseio e Conservação do Est. do AM, Sind. dos Empreg. em Turismo e Hospitalidade do Est. do AM e Conservadora Sol Ltda. e Outras. (Adv.: Francisco Isaias Sobrinho, Atila de M. Affonso).

Proc. RO-DC-889/89.3, Interessados: Fund. Governador Lamemha Filho - FUNGLAF, Fund. de Saúde e Serv. Social do Est. de AL - FUSAL e Sind. dos Médicos do Est. de AL. (Adv.: Marialba dos S. Braga, José Abílio N. Souza e Francisco G. da Silva Neto).

Proc. RO-DC-0881/89.4, Interessados: Sind. dos Trabs. na Ind. de Energia Elétrica de Campinas e Outro e Cia. Energética de SP - CESP. (Adv.: Pedro Luiz L. V. Ebert e Drausio A. Villas Boas Rangel).

Proc. RO-DC-161/88.4, Interessados: Credireal S.A. - Corretora de Câmbio Valores, Sind. dos Empreg. em Empresas de Seguros Privados e Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Créd., do Estado de Minas e Amaril Franklin - Corretora de Títulos e Valores Ltda e Outros e Sind. das Empresas de Seguros Privados e Capitalização no Est. de MG e Outros. (Adv.: Nilson Correia, Wilson Carneiro Vidigal, José Tôrres das Neves, Hezick Muzzi Filho e Messias Pereira Donato).

RELATOR O EXMO. SR. MINISTRO AURELIO MENDES DE OLIVEIRA E REVISOR O EXMO. SR. JUIZ FERNANDO DAMASCENO (CONVOCADO)

Proc. RO-DC-878/89.2, Interessados: Sind. Rural de Pindamonhangaba e Sind. dos Trabs. Rurais de Pindamonhangaba. (Adv.: Mª Odete Rodrigues e Altamir G. Petersen).

Proc. RO-DC-886/89.1, Interessados: Fed. das Inds. do Est. do RJ e Sind. dos Trabs. nas Inds. de Panificação, Confeitaria e de Prod. de Cacao e Bala e de Torrefação e Moagem de Café do Mun. do RJ. (Adv.: Aloysio Moreira Guimarães e Pedro Luiz L. V. Ebert).

Proc. RO-DC-907/89.8, Interessados: Proc. Reg. do Trab. da 12ª Região e CELESC S.A. e Sind. dos Trabs. na Ind. de Energia Elétrica de Florianópolis e Outros. (Adv.: Mauri Dirceu de Araújo Gomes e Nilo Kaway Jr.).

Proc. RO-DC-915/89.6, Interessados: Sind. dos Contabilistas no Est. de PE, Sind. dos Bcos. de PE, Sind. da Ind. do Açúcar no Est. de PE e Outros e Sind. do Com. Atacadista de Tecidos e Vestuário e Outros. (Adv.: Edwaldo Gomes de Souza, Coutinho Neto de Oliveira e Pedro P.P. Nobrega).

RELATOR O EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO FERNANDO DAMASCENO E REVISOR O EXMO. SR. MINISTRO ANTONIO AMARAL

Proc. RO-DC-884/89.6, Interessados: Fed. da Agricultura do Est. de SP e Outros, Sind. Rural de Ribeirão Preto e Sind. dos Trabs. Rurais de Araraquara e Outros. (Adv.: Mª Odete Rodrigues).

Proc. RO-DC-913/89.2, Interessados: Sind. dos Trabs. em Empresas Ferroviárias de SP e Rede Ferroviária Federal S.A. e Outra. (Adv.: Ulisses R. de Resende e Braz Lamarca Jr.).

Proc. RO-DC-876/89.8, Interessados: Cia. Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN e Sind. dos Trabs. na Ind. de Purificação de Água e em Serv. de Esgoto no Est. de Sta. Catarina e Outros. (Adv.: Paulo Ricardo L. Stodieck e Mário M. de Oliveira).

Proc. RO-DC-892/89.5, Interessados: Fed. Nac. dos Bcos. e Delta Publicidade S.A., Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, Sind. dos Trabs. em Transportes Rodoviários do Est. do PA e Sind. dos Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares de Belém e Outros. (Adv.: Raimundo Costa, Carlos B. Tôrres Potiguar, Almerindo Trindade e José Mª Quadros de Alencar).

Proc. RO-DC-919/89.6, Interessados: Cooperativa Las Vale do Uruguai Ltda, Sind. dos Empreg. no Com. de Uruguiana e Sind. do Com. Varejista de Uruguiana. (Adv.: Susana Metz, Raimundo de L. e Silva e Carlos Reginaldo B. da Costa).

RELATOR O EXMO. SR. MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO E REVISOR O EXMO. SR. MINISTRO AURELIO MENDES DE OLIVEIRA

Proc. RO-DC-917/89.1, Interessados: Sind. dos Empreg. em Estab. de Serv. de Saúde de Sta. Mª e Sind. dos Médicos de Sta. Mª e Outros. (Adv.: Paulo R. C. de Carvalho e Leonel M. Freitas).

Proc. RO-DC-909/89.2, Interessados: Finasa - Créd., Financ. e Invest. S.A. e Fininvest - Créd., Financ. e Invest. S.A., Sind. dos Empreg. em Estab. Banc. no Est. do RN e Apert - Créd. Imobiliário S.A. e Outros. (Adv.: Múcio A. da Costa).

Proc. RO-DC-888/89.5, Interessados: Sind. das Inds. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Est. de PE - SIMMEPE e Sind. dos Trabs. nas Inds. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Recife,

Olinda, Paulista, Abreu, Lima, Igarassu, Sao Lourenço da Mata, Jaboatão, Cabo. (Advs.: José Otavio P. de Carvalho e Jorge F. Paiva).
 Proc. RO-DC-880/89.7, Interessados: Cia. Com. e Construções e Sind. dos Trabs. nas Inds. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Cruzeiro. (Advs.: Renato Fussi Filho e Alino da Costa Monteiro).

RELATOR O EXMO. SR. MINISTRO BARATA SILVA E REVISOR O EXMO. SR. MINISTRO HELIO REGATO

Proc. E-RR-7168/86.2, Interessados: Bco. Bamerindus do Brasil S.A. e Nilson Nery Alves. (Advs.: Robinson Neves Filho e Basileu Soares Souto).
 Proc. E-RR-108/87.1, Interessados: Cooperativa Habitacional Colonial e Outra e Agda Suely de Siqueira Oliveira. (Advs.: Antônio Henrique Lozetti e José Tôres das Neves).
 Proc. E-RR-1122/88.8, Interessados: Sind. dos Empreg. em Estab. Bancários de Piracicaba e Bco. do Est. de SP S.A. (Advs.: Arazy Ferreira dos Santos e José Alberto C. Maciel).
 Proc. RO-MA-463/83, Interessados: Vicente José Malheiros da Fonseca (Juiz TRT da 3ª J CJ de Manaus e Cláudio Ferreira Nobre).
 Proc. RO-IV-968/89.4, Interessados: Antonio Coelho dos Santos e Oswaldo Alcantara. (Advs.: José Cabral e Paulo Antonio da S. Passos).
 Proc. RO-MS-986/89.6, Interessados: Proende - Projeto e Engenharia Eásica e Detalhamento Ltda, Luiz Alberto Malaquias Estrela e MM. Juiz Pres. da 12ª J CJ de Salvador. (Advs.: Octavio Castro de Alcantara e Juarez Teixeira).
 Proc. RO-MS-996/89.9, Interessados: Nadia Mara Silva de Jesus Delfino, Instituto Estadual de Florestas e Exmo. Sr. Pres. da 15ª J CJ de Belo Horizonte. (Advs.: Ozeres Rocha Filho e Vicente Paulo de Carvalho).

RELATOR O EXMO. SR. MINISTRO FERNANDO VILAR E REVISOR O EXMO. SR. MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO

Proc. RO-DC-887/89.8, Interessados: Sind. das Empresas de Transportes de Passageiros do Est. de SP e Fed. dos Trabs. em Transp. Rodoviários do Est. de SP. (Adv.: Manoel Luiz Zuanella).
 Proc. RO-DC-879/89.0, Interessados: Calfat S.A. e Sind. dos Trabs. nas Inds. de Fiação e Tecelagem de Salto. (Advs.: Jayme B. Gamboa e Pedro L. Leão V. Ebert).
 Proc. RO-DC-908/89, Interessados: Clube Recreativo Mineiro e Outros, Clube dos Oficiais da Polícia Militar de MG, Contry Clube de Belo Horizonte, Minas Tênis-Clube, Sind. dos Empreg. em Entidades Culturais, Recreativas de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Est. do MG-SENALBA/MG, Clube Libanes de Belo Horizonte. (Advs.: José Cabral, Geralda Júlia de Oliveira, Sérgio S. Melo, Nilton Correia, Marcia Cristina Sampaio e Félix Fraiha).
 Proc. RO-DC-916/89, Interessados: Sind. Médico do RS-SIMERS, Sind. dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde e Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas de Porto Alegre e Outros, Sind. dos Trabs. nas Inds. da Construção Civil, de Mármore e Granitos de Olaria, de Cimento, Cal e Gesso, de Ladrilhos Hidráulicos e de Prod. de Cimento e Cerâmica p/ Construção de Porto Alegre, Rede Ferroviária Federal S.A., Fed. do Com. Varej. do Est. do RS e Outros, Fed. das Inds. do Est. do RS e Outros, Cia. Estadual de Energia Elétrica-CEEE, Cia. Riograndense de Telecomunicações - CRT, Cia. Brasileira do Cobre, Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A.-ELETROSUL, Sind. das Inds. do Vestuário do Est. do RS e Outra e Sind. dos Empreg. do Com. Hoteleiro e Similares de Porto Alegre e Fed. dos Contabilistas do Est. do RS e Outros. (Advs.: Elizabeth M. Gloeden, Mário Kruse, Saul de Mello Calvete, Carlos Eduardo G. Baethgen, Ana Lúcia Horn, Jose A. Couto Maciel, Ivo Evangelista de Ávila, Ana Judith Meneghetti, Carlos Alberto do Amaral, Telmo Antoninho Schissi, Paulo Serra e André Reverbél Fernandes).
 Proc. RO-DC-920/89.3, Interessados: Adubos Trevo S.A., Sind. dos Trabs. nas Inds. de Sabão e Velas, Preparação de Óleos Vegetais e Animais, Resinas Sintéticas, Perfumaria e Artigos de Toucador, Tintas e Vernizes, Adubos e Colas, Formicidas e Inseticidas e de Prod. Químicos p/fins Industriais de Porto Alegre, Canoas, Esteio e São Leopoldo. (Advs.: Milton B. Martins e Pedro Luiz L. V. Ebert).

RELATOR O EXMO. SR. MINISTRO JOSÉ CARLOS DA FONSECA E REVISOR O EXMO. MINISTRO BARATA SILVA

Proc. E-RR-4193/87.1, Interessados: Paulo Vargas Gonçalves e Outros e Cia. Estadual de Energia Elétrica-CEEE. (Advs.: Alino da Costa Monteiro e Ester Willians Bragança).
 Proc. E-RR-4780/87.7, Interessados: Carlos Lemos da Fonseca e Bco. do Brasil S.A. (Advs.: Antonio Lopes Noleto e Antonio C. de Martins Mello).
 Proc. E-RR-5923/87.7, Interessados: Cia. Estadual de Energia Elétrica-CEEE e Loiva Terezinha Callegari Skrzek e Outros. (Advs.: Ivo Evangelista de Ávila e Luiz A. S. de Azambuja).
 Proc. RXOF-17/89.2, Interessados: TRT da 4ª Região, Roberto Alencastro Guimarães e Outros e Deptº Autônomo de Estradas de Rodagem. (Adv.: Máfari Teixeira Dören).
 Proc. RO-MS-38/89.9, Interessados: Arthur de Andrade Leal e Outro e Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia. (Advs.: Antonio M. do Nascimento Filho e Fernando Carlos U. da Silva).
 Proc. RO-DC-955/89.9, Interessados: Ilha Sta. Catarina Turismo e Hoteis S.A. e José Ademar Baron. (Advs.: Mauro Viegas e Manoel C. Patrício).
 Proc. RO-DC-994/89.4, Interessados: Estado de MG, Eduardo Antonio V. Ayer e Exmº Sr. Juiz Pres. da 16ª J CJ de Belo Horizonte. (Adv.: Eduardo Antonio V. Ayer).

RELATOR O EXMO. SR. MINISTRO ANTÔNIO AMARAL E REVISOR O EXMO. SR. MINISTRO MARCELO PIMENTEL

Proc. RO-DC-877/89.5, Interessados: Sind. dos Trabs. nas Inds. de Brinquedos e Instrumentos Musicais de Itu e Brinquedos Mimo S.A. (Advs.: Valdemar Batista da Silva e Flávio Antunes).
 Proc. RO-DC-885/89.3, Interessados: Minas da Serra Geral S.A., Sind. dos Trabs. na Ind. de Extração do Ferro e Metais Básicos de Mariana e Sta. Bárbara. (Advs.: Messias Pereira Donato e Alaor Satuf Rezende).
 Proc. RO-DC-906/89.1, Interessados: Fed. de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Est. de SC e Outros e Fed. dos Empreg. no Com. Hoteleiro e Similares no Est. de SC. (Advs.: Neilor Schmitz e Luiz Carlos Gonzaga).
 Proc. RO-DC-914/89.9, Interessados: Sid Informática S.A. IBM Brasil - Ind., Máquinas e Serviços Ltda., Sind. dos Empreg. em Empresas de Processamento de Dados do Est. de PE e Acesso - Assessoria em Computação

Engenharia Ltda. e Outras. (Advs.: Danilo P. de Oliveira, Marco Tulio Caraciolo, Morse Sarmiento P. de Lyra Neto).
 Proc. RO-IG-969/89.1, Interessados: Sind. dos Trabs. em Transp. Rodoviários de Canoas e Sind. das Empresas de Transp. Rodoviários do Estado do RS. (Advs.: Lucia Mª B. Correa e Reinaldo José P. Júnior).

RELATOR O EXMO. SR. MINISTRO NORBERTO SILVEIRA DE SOUZA E REVISOR O EXMO. SR. MINISTRO WAGNER PIMENTA

Proc. RO-DC-680/88.9, Interessados: Sind. dos Trabs. nas Inds. Mecânicas e de Material Elétrico de SP e Metalúrgica Arouca Ltda. (Advs.: Francisco Ary M. Castelo e José Roberto Marcondes).
 Proc. RO-DC-882/89.1, Interessados: A. Ulderico Rossi, Ind. de Máq. Gráficas Ltda e Sind. dos Trabs. nas Inds. Metalúrgicas, Mecânica e de Material Elétrico de Ribeirão Preto. (Advs.: Carlos Augusto L. Luchetta e Ulisses R. de Resende).
 Proc. RO-DC-890/89.0, Interessados: Prefeitura da Cidade do Recife e Outro e Sind. dos Prof. no Est. de PE. (Advs.: Pedro Paulo P. Nóbrega e Paulo Azevedo).
 Proc. RO-DC-911/89.7, Interessados: Sind. dos Bcos. nos Est. de SP, PR, MT e MS e CEF S.A. (Advs.: Geraldo M. Leite e Luiz Fernando Schmidt).
 Proc. RO-DC-911/89.7, Interessados: Sind. das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Est. de SP e Outros, Sind. dos Advogados do Est. de SP e Sind. das Entidades Abertas de Previdência Privada no Est. de SP e Outros. (Advs.: Armando Cavalcante, José Carlos da Silva Arouca e Irani Ferrari).
 Proc. RO-DC-927/89.4, Interessados: Fed. dos Trabs. no Com. do DF e Centro Brasileiro de Apoio a Pequena e Média Empresa-CEBRAE. (Advs.: Ulisses B. de Resende e Flávio Ramos).

RELATOR O EXMO. SR. MINISTRO HÉLIO REGATO E REVISOR O EXMO. SR. MINISTRO JOSÉ AJURICABA

Proc. E-RR-3890/87.8, Interessados: Prefeitura Municipal de S. José dos Campos e Horácio Pereira Gomes. (Advs.: Wagner D. Giglio e Abadio P. M. Jr.).
 Proc. E-RR-327/88.8, Interessados: Bco. Brasileiro de Desc. S.A.-BRADESCO e Alvarino de Oliveira Ramos. (Advs.: Lino Alberto de Castro e Augusto Cesar Gomes Fernandes).
 Proc. E-RR-2181/88.7, Interessados: Unibanco - União de Bcos. Brasileiros S.A. e Antonio Jahir de Mello. (Advs.: Cristiana Rodrigues Gontijo José Tôres das Neves e José Antonio P. Zanini).
 Proc. RO-MS-73/88.7, Interessados: Locadora Aratu Transp. Rodoviários Ltda e Exma. Sra. Juiza Pres. da J CJ de Macau. (Adv.: Pedro A.M. Machado).
 Proc. AC-03/89.0, Interessados: Sind. dos Empreg. em Estab. Banc. de Presidente Prudente e Bco. do Brasil S.A. (Advs.: José Tôres das Neves, Angelo Juncansen e Maurílio Moreira Sampaio).
 Proc. RO-AC-988/89.1, Interessados: Estofados Zenoratto S.A. e Mieczyslaw Czeczot e Outro. (Adv.: Mª Madalena Telesca).
 Proc. RO-989/89.8, Interessados: Paramount Inds. Têxteis Ltda., Nilo Ferri e Exma. Sra. Juiza Pres. da J CJ de Esteio. (Advs.: Edson M. Garcez e Antonio Sidnei T. Bitencourt).

RELATOR O EXMO. SR. MINISTRO WAGNER PIMENTA E REVISOR O EXMO. SR. MINISTRO FERNANDO VILAR

Proc. RO-DC-875/89.0, Interessados: Cia. de Habitação do CE-COHAB-CE e Fed. dos Trabs. no Com. do Est. do CE e PI. (Advs. Lúcia Mª Cruz Souza e Manoel Edilson Cardoso).
 Proc. RO-DC-883/89.9, Interessados: Irmãos Bornia - Ind. de Máq. Ltda e Sind. dos Trabs. nas Inds. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Sorocaba. (Advs.: José Domingos V. Rabello e Eduardo S. Matias).
 Proc. RO-DC-891/89.7, Interessados: Cia. de Abastecimento D'Água e Saneamento do Est. de AL e Sind. dos Trabs. nas Inds. Urbanas do Est. de AL. (Advs. Maria Lba dos S. Braga e Pedro Luiz L. V. Ebert).
 Proc. RO-DC-912/89.4, Interessados: Cia. do Metropolitanano de SP - Metrô e Sind. dos Bcos. nos Est. de SP, PR, MT e MS. (Advs.: Emmanuel Carlos e Geraldo M. Leite). Fed. dos Empregados Desenhistas Téc. Artísticos Industriais, Copistas, Projetistas Téc. e Aux. do Est. de SP e Outros e Fed. das Inds. do Est. de SP e Outros. (Adv. Ronaldo A. dos Santos).
 Proc. RO-DC-918/89. Interessados: Varig S.A. - Viação Aérea Riograndense e Outro, Sindicato dos Bancos no Est. do RS, Fed. do Com. Varej. do Est. do RS e Outros, Cia. Riograndense de Saneamento - CORSAN, Cruzeiro do Sul S.A. - Serv. Aéreos e Outro, Sind. dos Engenheiros no Est. do RS e Fed. das Inds. no Est. do RS e Outros. (Advs.: Lucila S. Serra, Suzana Metz, Ana Lúcia Horn, Aldo José Sirangelo, Marco Antonio A. de Lima, Antonio Vicente Martins e José Alberto Couto Maciel).

RELATOR O EXMO. SR. MINISTRO ERMES PEDRO PEDRASSANI E REVISOR O EXMO. SR. JUIZ GIACOMINI (CONVOCADO)

Proc. E-RR-4251/87.9, Interessados: Ind. Matarazzo de Alimentos S.A. e Manoel Gomes dos Santos. (Advs.: Carlos R. Penna, Lisia B. M. de Aragão e Antonio Lopes Noleto).
 Proc. E-RR-4807/87.8, Interessados: Pedro Roberto Rodrigues e Bco. Mercantil de SP S.A. (Advs.: Arazy F. dos Santos e Victor R. Júnior).
 Proc. E-RR-2410/88.2, Interessados: Cia. Estadual de Energia Elétrica e Gastão José Tesch e Outros. (Advs.: Ivo Evangelista de Ávila e Luis Augusto S. de Azambuja).
 Proc. REXOF-10/88.3, Interessados: TRT da 4ª Região, Bco. Nac. de Crédito Cooperativo S.A.-BNCC e Sind. dos Empreg. em Estab. Banc. de Passo Fundo. (Adv.: Rogério Avelar).
 Proc. RO-MS-779/88.7, Interessados: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS e Mauro Ubirajara Chaves da Costa e Outros. (Advs.: Amara Martins Ramos, e Depoção Leopoldo de Oliveira).

Proc. RO-MS-987/89.3, Interessados: Paulo Machado F. da Silva, Exmo. Sr. Juiz Pres. da 13ª J CJ de Belo Horizonte e Valdemiro Neves. (Adv.: Augusto T. P. de Medeiros).
 Proc. RO-997/89.6, Interessados: Teodomiro Brasilino Filho e Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos. (Advs.: Marcos A. Souto Major e Marco A. Lyra Caju).

RELATOR O EXMO. SR. MINISTRO JOSÉ AJURICABA E REVISOR O EXMO. SR. MINISTRO ERMES PEDRO PEDRASSANI

Proc. E-RR-5890/87.2, Interessados: Roseli Joaquim Velho e Outros e Cia. Estadual de Energia Elétrica - CEEE. (Advs.: Alino da Costa Monteiro e Ivo Evangelista de Ávila).

Proc. E-RR-1226/88.2, Interessados: Cia. Estadual de Energia Elétrica-CEEE e Luiz Hervei Almeida Silva e Outros. (Adv.: Ivo Evangelista de Ávila e Alino da Costa Monteiro).

Proc. E-RR-4529/88.1, Interessados: Unibanco - União de Bcos. Brasileiros S.A. e Sind. dos Empreg. em Estab. Banc. de Novo Hamburgo. (Adv.: Cristiana Rodrigues Gontijo e Hélio Carvalho Santana).

Proc. REOF-24/88.6, Interessados: TRT da 8ª Região, Fund. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, Fed. dos Trabs. no Com. no Est. do PA e Território Federal do Amapá. (Adv.: Jory França e Paulo F. C. da Silva).

Proc. RO-MA-643/89.6, Interessados: Estevão Valmir Torelly Reegel Outros e Eg. TRT da 4ª Região.

Proc. RO-MS-767/88.9, Interessados: Bco. do Brasil S.A., Sind. dos Empregados em Estab. Banc. no Est. do AM e Exmo. Sr. Juiz Pres. da 2ª JCJ de Manaus. (Adv.: Maurílio M. Sampaio).

Proc. RO-MS-990/89.5, Interessados: Fedrizzi, Fedrizzi e Cia. Ltda., Sind. dos Empreg. no Com. de Caxias do Sul e Exmo. Sr. Juiz Pres. da 2ª JCJ de Caxias do Sul. (Adv.: José Leonardo B. Meister e Ben-Hur Claus).

RELATOR O EXMO. SR. JUIZ GIACOMINI (CONVOCADO) E REVISOR O EXMO. SR. MINISTRO JOSÉ CARLOS DA FONSECA

Proc. E-RR-5066/86.8, Interessados: Walter Pinto Lapa e Barreto de Araújo Produtos de Cacau S.A. (Adv.: Maria Cristina P. Côrtes, Francisco Peçanha Martins e Pedro Gordilho).

Proc. E-RR-4432/87.0, Interessados: Claudiney Sabino de Rezende e Bco. Nacional S.A. (Adv.: Dimas F. Lopes e Aluísio Xavier de Albuquerque).

Proc. E-RR-4824/87.2, Interessados: José Antonio Patrício e Outros e Cia. Estadual de Energia Elétrica-CEEE. (Adv.: Paula Frassinetti V. Atta e Ivo Evangelista de Ávila).

Proc. RO-AC-358/88.3, Interessados: Petróleo Brasileiro S.A.-PETROBRÁS e Umberto Menezes dos Santos. (Adv.: Cláudio A. P. Fernandes, Ruy Jorge Caldas Pereira e Eliseu Lemos Padilha).

Proc. AC-06/89.2, Interessados: Sind. dos Empreg. em Estab. Banc. de Navirai e Bco. do Brasil S.A. (Adv.: Antonio Yuskishigue Tanaka e Maurílio M. Sampaio).

Proc. RO-MS-133/89.7, Interessados: Rínio Simões Veloso e Outros, Cia. Vale do Rio Doce - CVRD e Exmo. Sr. Juiz Pres. da JCJ de Marabá. (Adv.: José Mª Quadros de Alencar e Carlos Augusto da S. Oliveira).

Proc. RO-995/89.2, Interessados: Sind. dos Trabs. nas Inds. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Ipatinga, Usiminas Siderúrgicas de MG S.A. - USIMINAS e Exmo. Sr. Juiz Pres. da JCJ de Cel. Fabriciano. (Adv.: José Ferreira Pinto e Bertoldo M. Veiga).

Brasília, 07 de dezembro de 1989

NEIDE A. BORGES FERREIRA
Secretária do Tribunal

Superior Tribunal Militar

Secretaria do Tribunal Pleno

ATA DA 68ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Aos quatorze dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e nove, às treze horas, em audiência pública, realizada no Gabinete da Presidência, na presença de CARLOS ISRAEL SILVA, Diretor da Diretoria Judiciária, de ANTONIO ALVES CRISPIM, Supervisor da Seção de Processo Judiciário, de ERNESTO GUSTAVO SCHILD, Secretário-Geral da Presidência do STM, por S Exa o Alte Esq RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar, foram distribuídos, por sorteio, os seguintes processos:

APELAÇÃO

45.909-1-DF - Apelante: VANDERLEI FERREIRA VALADARES, Sd. Ex., condenado a 3 meses de prisão, incurso no art. 187, c/c os arts 72, incisos I, II e III alínea "D", e 189, inciso I, tudo do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do Batalhão da Guarda Presidencial, de 07.11.89. ADV: Dra Elizabeth Diniz Martins Souto. RELATOR: Min Gen Ex Haroldo Erichsen da Fonseca. REVISOR: Min Dr Paulo César Cataldo.

45.910-5-RJ - Apelante: DALTON DO CARMO, Cb-Mar, condenado a 07 meses de prisão, incurso, por desclassificação, no art. 187 do CPM, com o direito de recorrer em liberdade. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 18 de outubro de 1989. ADV: Dras Carmem Lúcia A. de Montesinos e outra. RELATOR: Min Ten Brig do Ar George Belham da Motta. REVISOR: Min Dr Ruy de Lima Pessoa.

45.911-3-AM - Apelante: JOSÉ ELMAR OLIVEIRA BARRETO, Cb-Mar, condenado a 02 meses de prisão, incurso no art. 190, § 1º do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 12ª CJM, de 18.11.89. ADV: Dr Benedito de Jesus Pereira Tavares. RELATOR: Min Ten Brig do Ar George Belham da Motta. REVISOR: Min Dr Ruy de Lima Pessoa.

CORREIÇÃO PARCIAL

1.368-0-RJ - O Exmº Sr Juiz-Auditor Corregedor da Justiça Militar requer Correição nos autos do processo nº 13/88-7, da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, em que foi condenado o MN ADÃO PINTO LEONARDO JUNIOR, para que seja devolvido o processo à Auditoria de origem, a fim de que o sentenciado se manifeste sobre a desistência do recurso de apelação por parte de seu Advogado, bem como seja esclarecido pelo referi do Juízo, o destino do mencionado recurso entre os dias 19 de outubro e 7 de novembro do corrente ano, RELATOR: Min Gen Ex Haroldo Erichsen da Fonseca.

EMBARGOS

45.359-1-MS - Embargante: JAIR ROSA DE ALMEIDA, civil. Embargado: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 24.08.89. ADV: Dra Rosa Maria Martins. RELATOR: Min Ten Brig do Ar George Belham da Motta. REVISOR: Min Dr Aldo da Silva Fagundes.

HABEAS CORPUS

32.610-3-RS - Paciente: CLAUDIONOR RODRIGUES DA SILVA, conscrito, pede a concessão da ordem para que seja anulado o Termo de Insubmissão. Impetrante: Cel Ex Arídio Mario de Souza Filho - Cmt do 9º Regimento de Cavalaria Blindado. RELATOR: Min Ten Brig do Ar George Belham da Motta.

PLANO DE CORREIÇÃO

07-0-DF - Plano de Correição para o ano de 1990, elaborado pelo Exmº Sr Juiz-Auditor Corregedor da Justiça Militar, em cumprimento ao disposto no art. 45, inciso VIII, da Lei de Organização Judiciária Militar. RELATOR: Min Dr Paulo César Cataldo.

QUESTÃO ADMINISTRATIVA

238-0-MS - ANTONIO RICARDO MESQUITA DA SILVA, Juiz-Auditor Substituto da Auditoria da 9ª CJM, requer sua remoção para a 2ª Auditoria da Aeronáutica da 1ª CJM. RELATOR: Min Ten Brig do Ar Jorge José de Carvalho.

Às treze horas e trinta minutos, foi encerrada a distribuição.

SUELY MATTOS DE ALENCAR
Secretária do Tribunal

ATA DA 81ª SESSÃO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 1989 - QUINTA-FEIRA PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO SUBPROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO: DRª SUELY MATTOS DE ALENCAR

Compareceram os Ministros Ruy de Lima Pessoa, Antônio Carlos de Seixas Telles, Roberto Andersen Cavalcanti, Paulo César Cataldo, George Belham da Motta, Aldo Fagundes, Jorge José de Carvalho, Luiz Leal Ferreira, Haroldo Erichsen da Fonseca, Jorge Frederico Machado de Sant'Anna, Everaldo de Oliveira Reis e Cherubim Rosa Filho.

Às 13:30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida, e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram relatados e julgados os seguintes processos:

- HABEAS-CORPUS 32.608-1 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Paulo César Cataldo. PACIENTE: LUIZ CARLOS PERES BECKER JUNIOR, Sd Ex, preso, cumprindo pena imposta pelo Conselho de Justiça do 3º Regimento de Cavalaria Mecanizado, alegando constrangimento ilegal por parte do mencionado Conselho, pede, liminarmente, a concessão da ordem para que possa apelar em liberdade e que seja anulada a Sentença que o condenou. IMPETRANTES: Drs Luiz Alberto B.S. Pires e outro. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal denegou o writ.

- HABEAS-CORPUS 32.603-0 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Jorge José de Carvalho. PACIENTE: GERSON MONTEIRO VIVIAN, Sd Ex, cumprindo pena imposta pelo Conselho de Justiça do 18º Batalhão de Infantaria Motorizada, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte do mencionado Conselho, pede a concessão da ordem para que seja anulado o processo sem renovação, e, em consequência, imediatamente posto em liberdade. IMPETRANTE: Drª Nadja Maria Guerra Rodrigues. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal conheceu e denegou a ordem por falta de amparo legal.

- CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 135-3 - Distrito Federal. Relator Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. O Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Aeronáutica, em cumprimento ao disposto no artigo 13, inciso V, alínea "a", da Lei nº 5.836/72, encaminha os autos do Conselho de Justificação a que foi submetido o 1º Ten Ref Aer LINCOLN LIRA GOMES. (SESSÃO SECRETA). - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal julgou o 1º Ten Ref Aer LINCOLN LIRA GOMES não culpado das imputações constantes do Libelo Acusatório, por ser, legalmente, considerado alienado mental. (O Presidente votou). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALDO FAGUNDES, VICE-PRESIDENTE).

- RECURSO CRIMINAL 5.898-8 - Pernambuco. Relator Ministro Everaldo de Oliveira Reis. RECORRENTE: O Exmº Sr Juiz-Auditor da Auditoria da 7ª CJM, de ofício. RECORRIDA: A Sentença do Exmº Sr Juiz-Auditor da Auditoria da 7ª CJM, de 13 de novembro de 1989, que concedeu reabilitação ao ex-2º Sgt R/2 Ex REGINALDO ANDRADE DA SILVA. Adv Dr Ednaldo Célio Bezerra de Melo. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento ao recurso para cassar o despacho, ressalvada a possibilidade de novo pedido, desde que plenamente atendido o disposto na letra "d" do artigo 652 do CPPM.

- APELAÇÃO 45.855-9 - Bahia. Relator Ministro Haroldo Erichsen da Fonseca. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. APELANTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 6ª CJM e EMANUEL ROCHA DO RÔSÁRIO, Cb Mar, condenado a três meses e quinze dias de prisão, incurso no artigo 187, combinado com o artigo 189, inciso I, ambos do CPM, com o direito de apelar em liberdade. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 6ª CJM, de 24 de agosto de 1989. Adv Drº Luiz Humberto Agle e Adhemar Marcondes de Moura. - (SESSÃO SECRETA).

- APELAÇÃO 45.838-7 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Haroldo Erichsen da Fonseca. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. APELANTE:

ARY GUIMARÃES MOTTA NETO, Sd Aer, condenado a dois meses e dez dias de detenção, incurso no artigo 210, § 2º, do CPM, com o benefício do sursis pelo prazo de dois anos. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da Aeronáutica da 1ª CJM, de 23 de agosto de 1989. Advªs Drªs Janete Zdanowski Ricci e Marilena da Silva Bitencourt. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa para manter a Sentença recorrida e o benefício do sursis pelo prazo de dois anos.

- APELAÇÃO 45.742-9 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Paulo César Cataldo. Revisor Ministro George Belham da Motta. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 3ª Auditoria do Exército da 1ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria do Exército